



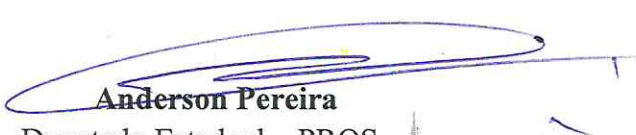
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira



PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº <u>975 / 20</u>
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		
REQUER, ao Poder Executivo com cópia ao Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, informações quanto à execução do Projeto de Pavimentação Asfáltica da Rodovia do Calcário - RO-133 que interliga o município de Espigão do Oeste e Pimenta Bueno – RO. O Parlamentar que subscreve, nos termos do Art. 29, XVIII e XXXVI c/c Art. 31, § 3º da Constituição Estadual e Art. 67, II c/c Art.146, IX c/c Art. 172 e c/c Art. 179 do Regimento Interno, REQUER, ao Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, informações quanto à execução do Projeto de Pavimentação Asfáltica da Rodovia RO-133 denominada Rodovia do Calcário, sendo a primeira etapa 10 km do referido trecho, já licitado em 2018. Em resposta ao Requerimento nº 655 de 31 de outubro de 2019, pelo Ofício nº7131/2019/DER-ASSRED, informou que a execução dos serviços só poderia ser contratada após a finalização do projeto executivo de engenharia, corrido tempo hábil para finalização, venho requer as seguintes informações: • Visto que já houve o processo licitatório em 2018, qual a previsão para início de execução da obra de asfaltamento da RO- 133, Rodovia do Calcário? • Qual impedimento existente para o início da execução da obra de asfaltamento, observado que o Governo do Estado já tem aval do Ministério dos Transportes, para utilização do recurso proveniente da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE).			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº _____ / _____
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		_____
Destaca-se a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade. Em síntese, o tema necessita de urgência, dada a necessidade da população de boa condição de tráfego, desta forma venho requerer o apoio dos nobres Pares para encaminhamento deste requerimento. Plenário das Deliberações, 04 de maio de 2020.  Anderson Pereira Deputado Estadual – PROS			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº _____ / _____
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		_____
JUSTIFICATIVA Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Deputados, Este Requerimento, com fulcro nos Art. 29, XVIII e XXXVI c/c Art. 31 § 3º da Constituição Estadual e Art. 67, II c/c Art. 146 IX c/c Art. 172 c/c Art. 179 do Regimento Interno, requer, informações sobre as providências acerca do início de execução do Projeto de Pavimentação Asfáltica da Rodovia do Calcário, RO-133. A estrada mencionada tem grande fluxo, que além de veículos automotores de pequeno porte, chegam a transitar diariamente cerca de 160 carretas, devido ao escoamento da usina de calcário da região, bem como da safra local. Em razão disto, elevo a importância da realização do asfaltamento da via, com maior relevância e urgência, visto que a problemática só aumenta com o passar dos dias. A via em todo seu percurso apresenta muitos buracos, grande acúmulo de água e lama, como muitos pontos de atoleiros, ocasionando desgaste excessivo aos veículos que ali transitam e por vezes prejuízos aos mesmos. Dado que, para oferecer trafegabilidade em boas condições aos condutores de veículos e pedestres que utilizem a rodovia, se faz fundamental o asfaltamento.			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº _____ / _____
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		_____
Outrossim, merece destaque a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade, conforme prevê o § 3º do art. 31 da Constituição Estadual que diz: <i>Art. 31. [...]</i> <i>§ 3º A Mesa da Assembleia Legislativa pode encaminhar pedido de informações ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado, aos Secretários de Estado e aos Diretores de órgãos e empresas públicas, <u>implicando em crime de responsabilidade, nos termos da lei</u>, a recusa ou não atendimento no prazo de dez dias, bem como a prestação de informações falsas. (Grifo nosso)</i> Razão pela qual, peço apoio dos Nobres Deputados para a aprovação do presente Requerimento. Plenário das Deliberações, 04 de maio de 2020. <u>Anderson Pereira</u> Deputado Estadual – PROS			